



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**

Lei nº 3.984, de 12 de dezembro de 2012.

Dispõe sobre a denominação do Centro Ecológico de
Processamento de Esgoto - CEPE, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.984/2012:

Art. 1º. O Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE, localizado na sede do Município de Taquaritinga passa a se denominar “Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE “Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga””.

Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição “Construtor atuante e membro de benquista e tradicional família de Taquaritinga”.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2012.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento